

**PROGRAMAS DE FINANCIAMENTO DESCENTRALIZADO: PROGRAMA
DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (PDDE) E PROGRAMA DE
DESCENTRALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA (PDAF)**

Joyce Pereira da Silva - UnB - pereira-joyce.jp@aluno.unb.br

Camille Blandino Viana Azevedo - UnB - cvmille@gmail.com

Hanna Costa e Silva - UnB - hannacostaes@gmail.com

Andréia Mello Lacé - UnB - amlace@unb.br

Resumo: O trabalho tem como objetivo analisar os programas de financiamento descentralizado no Distrito Federal, com ênfase na gestão democrática das escolas públicas. A pesquisa foca no Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) e no Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (PDAF), investigando sua contribuição para a autogestão escolar, levando em consideração as particularidades das instituições de ensino. O estudo apoiou-se em Moreira (2012) e Medeiros (2012). Por meio de abordagem qualitativa, com análise de fontes primárias e secundárias, e observação participante, a pesquisa revelou a importância desses programas na autonomia das escolas, na participação da comunidade escolar e na transparência na gestão dos recursos financeiros. Os resultados indicam que, embora esses programas sejam fundamentais para o fortalecimento da gestão democrática, ainda há desafios relacionados à baixa participação da comunidade escolar, apontando para a necessidade de ações que incentivem a maior participação na tomada de decisões.

Palavras-chave: Programas de Financiamento Descentralizado; PDDE; PDAF; Gestão democrática; Autogestão escolar.

Introdução

O trabalho objetiva compreender os programas de financiamento descentralizado do Distrito Federal, tendo como base a gestão democrática. Com o enfoque na dimensão financeira da gestão escolar, busca-se investigar a importância da implementação de programas descentralizados, como o Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE e Programa de Descentralização Administrativa Financeira – PDAF na autogestão escolar. Considerando as necessidades e condições específicas da instituição de ensino, pretende-se compreender, também, a atuação desses programas no atendimento às particularidades da realidade escolar.

Desse modo, o estudo buscou explorar os avanços e desafios na gestão democrática das instituições, frente a descentralização de recursos financeiros. O trabalho se debruça, portanto, sobre o processo de gestão dos recursos advindos desses programas.

A Lei n. 4.751 de 2012, que dispõe sobre o sistema de ensino e a gestão democrática da educação básica na rede pública de ensino do Distrito Federal, em seu Art. 2º, define que a finalidade da gestão democrática é garantir a centralidade da unidade escolar no sistema e o caráter público quanto ao financiamento, à gestão e à destinação, observando os seguintes princípios:

- I - participação da comunidade escolar na definição, na implementação e no acompanhamento de decisões pedagógicas, administrativas e financeiras, por meio de órgãos colegiados, e participação na eleição de Diretor e Vice-Diretor da unidade escolar;
- III - autonomia das unidades escolares, nos aspectos pedagógico, administrativo e da gestão financeira nos termos da legislação;
- IV - transparência da gestão da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, em todos os seus níveis, nos aspectos pedagógico, administrativo e financeiro. (Distrito Federal, 2012).

Para tanto, os programas de financiamento descentralizados são instrumentos fundamentais para garantir a autogestão das escolas, pois possibilitam a autonomia, da comunidade escolar, na gestão de recursos financeiros. Com respaldo legal que assegura sua aplicação eficiente e transparente, essa gestão deve ser democrática e participativa, garantindo que as decisões sobre a destinação dos recursos sejam tomadas com base nas prioridades estabelecidas pela comunidade escolar, em alinhamento com as necessidades da instituição de ensino.

Para alcançar o objetivo de pesquisa previsto, a pesquisa utilizou a abordagem qualitativa, que possibilita a compreensão integral do:

[...] universo simbólico e particular das experiências, comportamentos, emoções e sentimentos vividos, ou ainda, compreender sobre o funcionamento organizacional, os movimentos sociais, os fenômenos culturais e as interações entre as pessoas, seus grupos sociais e as instituições (Medeiros, 2012, p.1).

Fundamentou-se na análise de fontes primárias e secundárias. Os dados primários privilegiaram enfoque nas normativas que regulamentam os programas, entre elas, a Resolução CD/FNDE/MEC nº 15/2021, em alinhamento com a Lei nº 11.947/2009 e Lei 6.023/2017. Além disso, foi realizada observação participante em uma escola, para registrar comportamentos e dinâmicas contextuais de execução dos programas mencionados. De forma complementar, foram analisadas fontes secundárias, como artigos científicos, relatórios institucionais e documentos oficiais. O estudo respeita os princípios éticos, garantindo o anonimato da instituição e dos profissionais envolvidos.

Desenvolvimento

O Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), conforme o Art. 22, da Lei nº 11.947/2009, é um programa federal, com o objetivo de fornecer assistência financeira complementar às escolas públicas de educação básica, abrangendo as redes estaduais, municipais e do Distrito Federal.

Os recursos financeiros do PDDE serão repassados diretamente à unidade executora, das escolas, em duas parcelas anuais. De acordo, com o Art. 22, da referida Lei: [...] “O Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE, tem como objetivo prestar assistência financeira, em caráter suplementar, às escolas públicas da educação básica das redes estaduais, municipais e do Distrito Federal”. Desse modo, os recursos financeiros do PDDE são repassados em duas parcelas anuais diretamente à unidade executora.

Os recursos financeiros repassados pelo PDDE às escolas serão destinados à cobertura de despesas de custeio, manutenção e de pequenos investimentos, que concorrem para a garantia do funcionamento e melhoria da infraestrutura física e pedagógica dos estabelecimentos de ensino.

O PDDE possui ações integradas, que referem-se a um conjunto de programas que utilizam recursos financeiros repassados por meio de contas específicas, como o PDDE equidade, PDDE qualidade, além do PDDE básico. As ações integradas são um modelo de repasse de recursos que busca atender de forma específica as necessidades de diferentes contextos educacionais, visando à melhoria da infraestrutura escolar, inovação educacional e

inclusão social, entre outras melhorias a depender das necessidades da instituição escolar a ser atendida.

Quadro 1 - Ações integradas do PDDE

CONTA PDDE BÁSICO	PDDE Básico - 1ª e 2ª Parcelas; PDDE Parcela Desempenho.
CONTA PDDE EQUIDADE	Programa Sala de Recursos Multifuncionais, Programa Água, Esgotamento Sanitário e Infraestrutura nas Escolas em áreas rurais e Programa Diversidades.
CONTA PDDE QUALIDADE	Programa de Inovação Educação Conectada; PDDE Emergencial; Programa Brasil na Escola; Programa Itinerários Formativos; Programa Primeira Infância na Escola, Programa Cantinho da Leitura, Programa Escola das Adolescências, Programa Ensino Médio Mais, e Programa Escola e Comunidade.

Fonte: FNDE, 2021.

Já o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (PDAF), é um programa exclusivo do Distrito Federal, que visa repassar recursos financeiros de forma complementar e suplementar diretamente às unidades escolares e coordenações regionais de ensino da rede pública do Distrito Federal. Regulamentado pela Lei 6.023/2017, os recursos são liberados, anualmente, em parcelas semestrais, diretamente às unidades executoras das escolas, com destinação voltada para capital e custeio.

Os programas têm por finalidade o provimento das necessidades prioritárias das instituições educacionais beneficiárias que concorram para a garantia de seu funcionamento. Visa também a promoção de melhorias em sua infraestrutura física e pedagógica, o incentivo da autogestão escolar e do exercício da cidadania, com a participação da comunidade no controle social.

Ambos os programas têm como objetivo principal garantir a autonomia das escolas na gestão de recursos financeiros, mas possuem diferenças significativas em relação à origem dos recursos, abrangência e finalidades específicas. Que devem garantir a participação da comunidade escolar nas decisões sobre a aplicação dos recursos. No entanto, enfrentam

desafios relacionados à baixa participação da comunidade escolar, o que pode limitar a efetividade da gestão democrática (Moreira, 2012), muitas vezes contida pela falta de capacitação e engajamento.

Conclusão

A pesquisa teve como objetivo analisar os programas de financiamento descentralizado no Distrito Federal, com ênfase na gestão democrática das escolas públicas. Diante do exposto, ao fomentar a autogestão escolar, os recursos descentralizados estimulam à gestão democrática, para o provimento das necessidades prioritárias das instituições de ensino, garantindo melhorias de condições de ensino.

Os programas de financiamento descentralizado garantem a autonomia das instituições de ensino na aplicação de recursos financeiros, permitindo que as escolas atendam às suas necessidades prioritárias e promovam melhorias na infraestrutura e na qualidade do ensino. No entanto, a efetividade desses programas depende da participação ativa da comunidade escolar e da transparência na gestão dos recursos.

Enquanto o PDDE atende escolas em todo o território nacional, o PDAF é específico para o Distrito Federal, o que pode facilitar a adaptação às particularidades locais. Ambos os programas enfrentam desafios comuns, como a baixa participação da comunidade e a necessidade de maior capacitação dos gestores escolares. Para superar esses obstáculos, é essencial promover ações que incentivem a participação social e fortaleçam o controle social sobre a aplicação dos recursos.

Como destacado por Medeiros (2012), a abordagem qualitativa permite compreender as dinâmicas e interações que influenciam a gestão escolar, evidenciando a importância de programas que incentivem a participação da comunidade e a transparência na gestão dos recursos. Além disso, Moreira (2012) ressalta que a descentralização financeira é um passo importante para a democratização da gestão escolar, mas deve ser acompanhada de mecanismos que garantam a efetiva participação da comunidade.

Referências

BRASIL. **Resolução CD/FNDE/MEC nº 15, de 16 de dezembro de 2021.** Disponível em: <https://www.gov.br/fnde/pt-br>. Acesso em: 25 jan. 2025.

BRASIL. **Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009.** Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/lei/111947.htm. Acesso em: 25 jan. 2025.

BRASIL. **Lei nº 6.023, de 27 de junho de 2017.** Disponível em: https://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/b1020cf205f648a8b7a625c238a7d1eb/Lei_6023_18_12_2017.html. Acesso em: 25 jan. 2025.

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (FNDE). **Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE).** Disponível em: <https://www.gov.br/fnde/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/programas/pdde>. Acesso em: 27 jan. 2025.

MEDEIROS, Marcelo. **Pesquisas de abordagem qualitativa.** Revista de Enfermagem e Pesquisa, v. 14, n. 2, 2012. Disponível em: <https://revistas.ufg.br/fen/article/view/13628>. Acesso em: 29 jan. 2025.

MOREIRA, Ana Maria de Albuquerque. **Gestão financeira descentralizada: uma análise do programa dinheiro direto na escola.** Fineduca – Revista de Financiamento da Educação, Porto Alegre, v.2, n.1, 2012. Disponível em: <http://seer.ufrgs.br/fineduca>. Acesso em: 25 de Jan 2025.

DISTRITO FEDERAL. **Regimento escolar da rede pública de ensino do Distrito Federal.** Disponível em: <https://www.educacao.df.gov.br/wp-content/uploads/2017/08/Regimento-SEEDF-COMPLETO-FINAL.pdf>. Acesso em: 25 de Janeiro de 2025.